



REGULAMENTO

ANO LETIVO 2019/2020

1. Atividade

- O Centro de Estudos Maria Miguel, situa-se na Rua de Serpa Pinto nº 55, na freguesia de Cedofeita, no Porto. Funciona de segunda-feira a sábado, de 2 de setembro de 2019 a 14 de agosto de 2020.
- O horário de funcionamento de segunda a sexta-feira é das 08h30m às 12h30m e das 14h00m às 19h30m, e ao sábado das 09h30m às 12h30m, podendo o horário ser alargado se houver solicitação de serviços. Encerra aos feriados, dias 24, 26 e 31 de dezembro, segunda e terça-feira de carnaval e segunda-feira de Páscoa. O Centro irá encerrar do dia 15 a 31 de agosto de 2020.
- Os seus serviços são: Explicações, Estudo Acompanhado, Apoio Pedagógico Especializado (dificuldades de aprendizagem e dislexia), Inglês, Workshops, realização de actividades lúdicas como representação, dança, música, e actividades multiculturais e de lazer, com realização de eventos durante o período de férias escolares, dentro ou fora do Centro de Estudos Maria Miguel.
- Durante as interrupções letivas (férias escolares), propomos a realização de apoio e de consolidação da matéria relativa a cada período escolar concluído, e que está incluído na mensalidade, assim como um conjunto de actividades artísticas, culturais e desportivas - Campo de Férias - que se realizarão mediante um número mínimo de inscrições e possuem preço próprio.
- Em caso de encerramento temporário da Instituição, por motivo de força maior, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade à mesma.

2. Admissão

Para efetuar a inscrição são necessários os seguintes documentos:

- Boletim de vacinas atualizado;
- Fotografia;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo Encarregado(a) de Educação.

- A inscrição só se considera efetuada após o pagamento do seguro e do valor relativo ao serviço de apoio educativo prestado correspondente ao mês de inscrição e ao mês de junho do referente ano letivo.
- A renovação da matrícula só se considera efectuada após o pagamento do seguro e do valor relativo ao serviço de apoio educativo prestado correspondente a setembro de 2019 e a junho de 2020.
- No que respeita aos períodos de férias escolares, só se considera efetuada a inscrição após o pagamento do valor correspondente à realização das atividades extracurriculares pretendidas pelo(a) Encarregado(a) de Educação.
- É dever dos (as) Encarregados(as) de Educação fornecer corretamente os dados da ficha de inscrição (morada, contactos telefónicos, alergias, doenças, quem é o responsável pela recolha da criança, entre outros). Sempre que ocorra uma alteração dos referidos dados, a mesma deverá ser comunicada à Direção do Centro de Estudos. Em casos em que a criança esteja ao abrigo de regulamentação do poder parental, deve obrigatoriamente ser entregue uma certidão do Tribunal à Empresa, sob pena de toda a responsabilidade ser somente imputada a quem detém a guarda do(a) menor.
- A inscrição implica por parte dos(as) Encarregados(as) de Educação uma aceitação das normas regulamentares de funcionamento da Instituição, do preçário e do presente regulamento interno.
- Quem pretender a renovação da inscrição para o ano letivo seguinte deverá realizá-la durante o período de 17 a 31 de agosto. A não renovação neste período será entendida como desistência da frequência, podendo perder a vaga. A renovação da inscrição para o ano letivo seguinte implica o pagamento obrigatório dos meses de setembro e junho do correspondente ano letivo.
- Todos os alunos estão assegurados por Companhia de Seguros. O valor da cobertura do Seguro do aluno será acordado com o(a) Encarregado(a) de Educação no ato de inscrição.

3. Pagamentos

- O(a) Encarregado(a) de Educação deverá proceder ao pagamento do valor relativo ao Serviço de Apoio Educativo prestado (ou do valor correspondente à realização das Atividades Extracurriculares, no caso de férias escolares) até ao dia 8 de cada mês, a partir do qual estará sujeito à aplicação de uma multa de 2,00 Euros por cada dia de atraso. O pagamento poderá ser realizado por:
 - transferência bancária, para a conta com NIB 0035 0160 0007 4628 3308 5, e enviado o respetivo comprovativo para o e-mail mariamiguelstudos@gmail.com;
 - emissão de cheque;

- entrega do pagamento na secretaria do Centro de Estudos, sita na Rua de Serpa Pinto n° 55, no Porto, das 08h30m às 12h30m e das 14h00m às 19h30m, dentro do seu horário de funcionamento.
- No início do ano letivo, o(a) Encarregado(a) de Educação deve comunicar à Direção qual a modalidade de Serviço de Apoio Educativo pretendida (Free Pass, ou de uma a quatro vezes por semana) e o horário pretendidos para o seu Educando. Qualquer alteração à modalidade escolhida terá de ser comunicada à Direção até ao dia 15 do mês anterior a que se refira.
- Não serão descontados os dias em que o aluno não compareça, mesmo que a Direção tenha sido avisada com antecedência acerca do facto.
- O pagamento de uma só vez de Serviços Educativos correspondentes a nove ou mais meses beneficiará de um desconto de 5% do valor total.
- Os (as) alunos (as) que tenham frequentado duas ou mais semanas completas no nosso Campos de Férias de verão em 2019 terão um desconto de 5% em todas as mensalidades na modalidade de Estudo Acompanhado neste ano letivo.
- No ato da inscrição, no caso de um(a) aluno(a) se inscrever juntamente com outro(a) trazido por ele beneficiará de um desconto de 10% do valor relativo aos Serviços de Apoio Educativo prestados durante os primeiros três meses.
- Os serviços adicionais requisitados durante o mês serão debitados no mês seguinte.
- As Explicações Individuais deverão ser pagas no ato da sua marcação. Caso o aluno, por motivo de força maior, e com um aviso prévio de 24h não possa comparecer à explicação, poderá usar do crédito em explicação a marcar posteriormente.
- Os alunos que procedam à renovação da inscrição (durante o período de 17 a 31 de agosto) poderão fazê-lo mediante o pagamento do Seguro anual relativo ao ano letivo seguinte.

4. Funcionamento

- Para evitar sobrelotação das salas não é permitida a frequência na Instituição em quaisquer outros dias que não os selecionados no ato de inscrição.
- O(a) s alunos (as) só serão entregues às pessoas indicadas pelo(a) Encarregado(a) de Educação, na ficha de inscrição, e nunca a outras. As pessoas autorizadas deverão ser portadoras de um documento de identificação e assinar a saída, nos casos em que a Direção assim o entenda.
- O Centro de Estudos não se responsabiliza pela perda/conservação de objectos de valor que os (as) alunos possam trazer de casa. Não são permitidos a posse e uso

pelo(a) aluno(a) de telemóvel ou equipamentos similares durante o tempo de estudo. Estes objetos deverão ser colocados em silêncio, na própria sala, em local visível, indicado pelo(a) professor(a). Findo o período de estudo, o aluno deverá levantar o (s) mesmo(s).

- Só será permitida a saída dos (as) alunos (as) do Centro de Estudos sem acompanhamento de adultos(as) previamente autorizados no ato de inscrição, quando a sua saída autónoma seja devidamente autorizada pelo(a) Encarregado (a) de Educação.

- Se surgir alguma dúvida ou situação não contemplada neste regulamento, esta será devidamente ponderada e decidida pela Direcção desta instituição.

5. Desistências

- O contrato de prestação de serviços que será estabelecido entre o(a) aluno(a) e o Centro de Estudos tem uma validade de 10 meses, não havendo, em caso de desistência, lugar à restituição do último mês, pago aquando da inscrição, salvo em alguma situação de carácter estritamente excepcional que a direcção do Centro de Estudos considere justificativa para tal.

- Estas regras de funcionamento entram em vigor no primeiro dia de setembro de cada ano e terão uma validade de 12 meses, sendo renovadas caso não exista informação em contrário.